

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Errata

Na ata final com as pontuações das entidades participantes do Chamamento 03/SEC/2020 onde se lê "Classificação - CEDIN "Prof. Sylvio de Barros Bìndão" leia-se Classificação - CEDIN "Professora Ana Maria de Arruda Pereira".

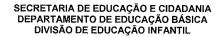
Nota1: as pontuações permanecem as mesmas, conforme quadro abaixo:

	Classificação - CEDIN "Professora Ana Maria de Arruda Pereira"				
Entidade		Total	Pontuação		
			Portfólio	Plano de trabalho	
10	Centro Promocional de Eugênio de Melo - CEPEM	15,45	4,50	10,95	
20	Associação Missionários da Santíssima Trindade	14,50	3,25	11,25	

Nota2: seguem anexos os relatórios de pontuações das entidades participantes. Os devidos prazos constantes para o Chamamento 03/SEC/2020 correm a partir da publicação deste.

São José dos campos, 07 de janeiro de 2021

Comissão de Seleção.





ENTIDADE: CENTRO PROMOCIONAL DE EUGÊNIO DE

MELO

PROPOSTA PARA: CEDIN PROFª ANA MARIA DE

ARRUDA PEREIRA

TOTAL DE PONTOS:

15,45

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - PORTFÓLIO TÉCNICO PEDAGÓGICO E PLANO DE TRABALHO

De acordo com o Edital de Chamamento nº 03/SEC/2020, para apresentação do Portfólio Técnico Pedagógico e Plano de Trabalho, os documentos deverão ser elaborados com base nos documentos: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei n.º 9.394/1996), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010), Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil (2018), Base Nacional Comum Curricular (2018), Currículo Paulista (2019), Matriz Curricular de Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal (2012), Proposta Curricular para Berçários (2009) da Rede de Ensino Municipal e Deliberação n.º 01/16 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Campos, Deliberação n.º 02/14 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Campos, Comunicado SDG n.º 016/2018, Portaria de Calendário Escolar, Portaria de Acesso às vagas das Escolas de Educação Infantil de São José dos Campos vigentes, em Centro de Educação Infantil – CEDIN; e conter os seguintes itens abaixo que serão critérios para pontuação:

Item 1 – Portfólio Técnico Pedagógico – 5 (cinco) pontos

Apresentação do referido item, em formato de **portfólio**, considerando o atendimento de crianças com faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos:

Nível	Faixa Etária
BI	Abr/Dez 2020 + 2021
BII	Abr/Dez 2019 + Jan/Mar 2020
Inf. I	Abr/Dez 2018 + Jan/Mar 2019
Inf. II	Abr/Dez 2017 + Jan/Mar 2018





Pré I	Abr/Dez 2016 + Jan/Mar 2017
Pré II	Abr/Dez 2015 + Jan/Mar 2016

Critérios de Julgamento:

- a) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente;
- b) Evidências de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, contemplando todas as faixas etárias;
- c) Evidências do trabalho realizado no atendimento aos alunos com deficiência, TGD (Transtorno Global do Desenvolvimento) e outras necessidades educacionais;
- d) Evidências de que as atividades ou projetos realizados pela OSC, foram baseados nas orientações traçadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil e Base Nacional Comum Curricular.

Item 2 - Plano de Trabalho - 15 (quinze) pontos

Elaborar o documento de acordo com o Modelo previsto neste Edital – Anexo II.

Critérios de Julgamento:

- a) Remeter-se aos itens VI a VIII do Anexo I para a elaboração das metas, atividades e previsão de receitas e despesas do Plano de Trabalho da OSC, considerando o objeto do Termo de Colaboração, a comunidade escolar e os documentos norteadores da Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal de São José dos Campos acima citados;
- b) Ter em vista que, para cada meta apresentada, será necessário descrever os parâmetros de aferição; para cada etapa elencar os objetivos, metodologias a ser aplicadas e as atividades para a execução e alcance das mesmas;
- c) Demonstrar, no QUADRO DE RECURSOS HUMANOS do Plano de Trabalho, o número de pessoal técnico que atuará diretamente com as crianças e funcionários de apoio (administrativo/ limpeza/ cozinha). Em caso de apresentar pessoal técnico que realizará propostas diferenciadas

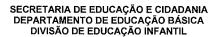




com as crianças, informar a periodicidade e carga horária desse trabalho. O quadro Referencial Mínimo de Funcionários consta no item 2.1. do Edital.

Critérios de Julgamento	Observações	Pontuação
Portfólio	Grau satisfatório de atendimento.	3.00
Técnico	Capacidade técnico-operacional da	
Pedagógico:	instituição proponente – <i>Comprovada.</i>	
Capacidade	Evidências de atividades ou projetos	
técnico-	relacionados ao objeto da parceria ou de	
operacional da	natureza semelhante, contemplando	
instituição	todas as faixas etárias – Contemplado.	
proponente, por meio de	o Texto com informações	
experiência	completas sobre o tema,	
comprovada no	tecnicamente compatíveis e	
portfólio de	atendendo às prescrições do	
realizações na	Edital e seus anexos.	
gestão de	Evidências do trabalho realizado no	4,5
atividades,	atendimento aos alunos com deficiência,	
acessibilidade ou	TGD (Transtorno Global do	
projetos	Desenvolvimento) e outras necessidades	
relacionados ao	educacionais - <i>Contemplado.</i>	
objeto da	o Texto com coerência e	
parceria.	integração da proposta, clareza	•
	e objetividade da exposição do trabalho realizado.	
	Evidências de que as atividades ou projetos realizades pelo OSC forem	
	projetos realizados pela OSC, foram baseados nas orientações traçadas pela	
	Lei de Diretrizes e Bases da Educação	
	Nacional, Diretrizes Curriculares	







Nacionais para a Educação Infantil, Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil e Base Nacional Comum Curricular – **Contemplado.**

 As evidências foram demonstradas por meio de fotos e textos, que apresentam informações sobre as ações realizadas na unidade escolar, baseadas nos documentos acima citados.

Plano de

Trabalho:

Informações
sobre ações a
serem
executadas,
metas a serem
atingidas,
indicadores que
aferirão o
cumprimento das
metas e prazos
para a execução
das ações e para
o cumprimento
das metas.

Grau satisfatório de atendimento

Remeter-se aos itens VI a VIII do Anexo I para a elaboração das metas, atividades e previsão de receitas e despesas do Plano de Trabalho da OSC, considerando o objeto do Termo de Colaboração, a comunidade escolar e os documentos norteadores da Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal de São José dos Campos acima citados – *Parcialmente contemplado:*

10,95

- Não consta a meta 5 no Plano de Trabalho. Nas metas 2 e 3 consta a etapa de monitoramento, porém não atendeu ao solicitado no edital.
- Ter em vista que, para cada meta apresentada, será necessário descrever os parâmetros de aferição; para cada etapa elencar os objetivos, metodologias a ser aplicadas e as atividades para a





execução e alcance das mesmas -

Parcialmente contemplado:

- No item 3 Cronograma de execução ausência da descrição da metodologia na meta 3 (etapa 1) e na meta 4 (etapa 1).
- Metas 3 e 4 com informações mínimas para alcance das mesmas.
- **QUADRO** DE Demonstrar. no RECURSOS HUMANOS do Plano de Trabalho, o número de pessoal técnico que atuará diretamente com as crianças e funcionários de apoio (administrativo/ limpeza/ cozinha). Em caso apresentar pessoal técnico que realizará propostas diferenciadas com as crianças, informar a periodicidade e carga horária desse trabalho. O quadro Referencial Mínimo de Funcionários consta no item 2.1. do Edital – Contemplado.

Pontuação Total

15,45

Atenciosamente,

Comissão de Seleção.

Lidiane Carrilho S. de Araújo Matrícula: 465088/4 Supervisora de Ensino eandra G. M. Carreno Mardones Matricula: 391254/3 Coordenadora de Ensino Francyne Brasil da Silva Matrícula: 487391/1 Supervisora de Ensino



ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA SANTÍSSIMA

TRINDADE

PROPOSTA PARA: CEDIN PROFª ANA MARIA DE

ARRUDA PEREIRA

TOTAL DE PONTOS:

14,5

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - PORTFÓLIO TÉCNICO PEDAGÓGICO E PLANO DE TRABALHO

De acordo com o **Edital de Chamamento nº 03/SEC/2020**, para apresentação do Portfólio Técnico Pedagógico e Plano de Trabalho, os documentos deverão ser elaborados com base nos documentos: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei n.º 9.394/1996), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010), Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil (2018), Base Nacional Comum Curricular (2018), Currículo Paulista (2019), Matriz Curricular de Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal (2012), Proposta Curricular para Berçários (2009) da Rede de Ensino Municipal, Deliberação n.º 01/16 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Campos, Deliberação n.º 02/14 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Campos, Comunicado SDG n.º 016/2018, Portaria de Calendário Escolar e Portaria de Acesso às vagas das Escolas de Educação Infantil de São José dos Campos vigentes, em Centro de Educação Infantil – CEDIN; e conter os seguintes itens abaixo que serão critérios para pontuação:

Item 1 – Portfólio Técnico Pedagógico – 5 (cinco) pontos

Apresentação do referido item, em formato de **portfólio**, considerando o atendimento de crianças com faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos:

Nível	Faixa Etária
BI	Abr/Dez 2020 + 2021
BII	Abr/Dez 2019 + Jan/Mar 2020
Inf. I	Abr/Dez 2018 + Jan/Mar 2019
Inf. II	Abr/Dez 2017 + Jan/Mar 2018
Pré I	Abr/Dez 2016 + Jan/Mar 2017

CR.



Pré II Abr/Dez 2015 + Jan/Mar 2016

Critérios de Julgamento:

- a) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente;
- b) Evidências de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, contemplando todas as faixas etárias;
- c) Evidências do trabalho realizado no atendimento aos alunos com deficiência, TGD (Transtorno Global do Desenvolvimento) e outras necessidades educacionais:
- d) Evidências de que as atividades ou projetos realizados pela OSC, foram baseados nas orientações traçadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil e Base Nacional Comum Curricular.

Item 2 - Plano de Trabalho - 15 (quinze) pontos

Elaborar o documento de acordo com o Modelo previsto neste Edital - Anexo II.

Critérios de Julgamento:

- a) Remeter-se aos itens VI a VIII do Anexo I para a elaboração das metas, atividades e previsão de receitas e despesas do Plano de Trabalho da OSC, considerando o objeto do Termo de Colaboração, a comunidade escolar e os documentos norteadores da Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal de São José dos Campos acima citados;
- b) Ter em vista que, para cada meta apresentada, será necessário descrever os parâmetros de aferição; para cada etapa elencar os objetivos, metodologias a ser aplicadas e as atividades para a execução e alcance das mesmas;
- c) Demonstrar, no QUADRO DE RECURSOS HUMANOS do Plano de Trabalho, o número de pessoal técnico que atuará diretamente com as crianças e funcionários de apoio (administrativo/ limpeza/ cozinha). Em caso de apresentar pessoal técnico que realizará propostas diferenciadas com as crianças, informar a periodicidade e carga horária desse trabalho.

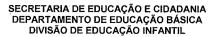




O quadro Referencial Mínimo de Funcionários consta no item 2.1. do Edital.

Critérios de Julgamento	Observações	Pontuação
Portfólio	Grau satisfatório de atendimento.	
Técnico	Capacidade técnico-operacional da	
Pedagógico:	instituição proponente – Comprovada.	
Capacidade	 Evidências de atividades ou projetos 	
técnico-	relacionados ao objeto da parceria ou de	
operacional da	natureza semelhante, contemplando	
instituição	todas as faixas etárias – <i>Parcialmente</i>	
proponente, por	contemplado.	
meio de	o Texto com informações	
experiência	mínimas sobre as ações. As	
comprovada no	evidências foram demonstradas	
portfólio de	na sua maioria através de fotos.	
realizações na	 Evidências do trabalho realizado no 	
gestão de	atendimento aos alunos com deficiência,	3,25
atividades,	TGD (Transtorno Global do	
acessibilidade	Desenvolvimento) e outras necessidades	
ou projetos	educacionais - Parcialmente	
relacionados ao	contemplado:	
objeto da	o Texto com informações	
parceria.	mínimas, apresentando trechos,	
	recortes de citações e fotos de	
	algumas propostas com	
	crianças portadoras de	
	deficiência.	
	Evidências de que as atividades ou	
	projetos realizados pela OSC, foram	
	baseados nas orientações traçadas pela	







Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil e Base Nacional Comum Curricular -**Parcialmente** contemplado: As evidências foram demonstradas na sua maioria através de fotos e o texto possui informações mínimas vinculadas aos documentos acima citados. Plano de Grau satisfatório de atendimento. Trabalho: Remeter-se aos itens VI a VIII do Anexo I Informações para a elaboração das metas, atividades sobre ações a e previsão de receitas e despesas do serem Plano de Trabalho da OSC, considerando executadas, o objeto do Termo de Colaboração, a metas a serem comunidade escolar e os documentos atingidas, norteadores da Educação Infantil da indicadores que Rede de Ensino Municipal de São José aferirão dos Campos acima citados 11,25 cumprimento Contemplado. das metas Ter em vista que, para cada meta prazos para а apresentada, será necessário descrever execução das os parâmetros de aferição; para cada ações e para o etapa elencar os objetivos, metodologias cumprimento a ser aplicadas e as atividades para a das metas. execução e alcance das mesmas -Parcialmente contemplado: o O texto das atividades precisa de maior clareza e objetividade.





- As atividades da meta 2 / etapa 2 não estão coerentes com a temporalidade de execução e alcance.
- Repetição da metodologia para todas as etapas da meta 4.
- As atividades da meta 4 não estão coerentes com as etapas e metodologias propostas.
- **QUADRO** DF Demonstrar. no RECURSOS HUMANOS do Plano de Trabalho, o número de pessoal técnico que atuará diretamente com as crianças e funcionários de apoio (administrativo/ limpeza/ cozinha). Em caso apresentar pessoal técnico que realizará propostas diferenciadas com as crianças, informar a periodicidade e carga horária desse trabalho. O quadro Referencial Mínimo de Funcionários consta no item 2.1. do Edital – Contemplado.

Pontuação Total

14,5

Atenciosamente,

Comissão de Seleção

Lidiane Carrilho S. de Araújo Matrícula: 465088/4 Supervisora de Ensino

Matricula: 391254/3 Coordenadora de Ensino

Leandra G. M. Carreño Mardones

Francyne Brasil da Silva Matrícula: 487391/1

Supervisora de Ensino